

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025

SIGILO: () SIM (X) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) SIM () NÃO

1. ÁREA DEMANDANTE

Setor Demandante:

Coordenação Administrativa

Cordenadora:

Fabiana Leticia Lang

Email (institucional):

administrativo@previsinop.com.br

Telefone (Institucional):

66.3199- 1134

2. OBJETO

2.1.1 aquisição de gêneros alimentícios diversos e coffee break, com a finalidade de atender às demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Sinop – PreviSinop.

2.1.2 A contratação será dividida em 3 (três) lotes, conforme a natureza dos itens e os segmentos de fornecimento envolvidos, visando garantir maior competitividade e eficiência no atendimento. A divisão respeita o §1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de parcelamento sempre que for técnica e economicamente viável. O julgamento das propostas ocorrerá com base no menor preço global por lote.

2.2 Descrição e quantidades:

LOTE 01 – FRUTAS FRESCAS (PERECIVEIS)

ITEM	QTD	Valor unitário	Valor total	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	25 KG	R\$ 6,02	R\$ 150,50	BANANA NANICA - CLIMATIZADA, ORIUNDA DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO “IN

				NATURA”, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTADO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NAO APRESENTAREM LESOES DE ORIGEM MECANICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO A SUA APARENCIA, NAO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES. TAMANHO MEDIO E UNIFORME. CARACTERISTICAS MICROBIOLOGICAS: DEVERAO OBEDECER AOS PADROES ESTABELECIDOS PELA ANVISA.
02	25 KG	R\$ 9,80	R\$ 245,00	MAÇA NACIONAL MIUDA - INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS. BOM

				ASPECTO, COR E SABOR CARACTERISTICOS.
TOTAL LOTE 01: R\$ 395,50				
LOTE 02 – SALGADOS				
03	4.200 UND	R\$ 1,31	R\$ 5.502,00	SALGADO FRITO , RECHEADO NOS SABORES: CARNE MOIDA, FRANGO DESFIADO, PRESUNTO E QUEIJO. PODENDO SER COXINHA, RISOLE, BOLINHA, TROUXINHA, QUIBE, ENROLADINHO DE SALSICHA, PASTEL. PRONTO, DESCONGELADO, FRITO, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS, SENDO 10 GRAMAS DE RECHEIO E 15 GRAMAS DE MASSA
04	6.600	R\$ 1,39	R\$ 9.174,00	SALGADO ASSADO , RECHEADO NOS SABORES: CARNE MOIDA, FRANGO DESFIADO, PRESUNTO E QUEIJO. PRONTO, DESCONGELADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS, SENDO 10 GRAMAS DE RECHEIO E 15 GRAMAS DE MASSA.
05	70 KG	R\$ 62,76	R\$ 4.393,20	PÃO DE QUEIJO ASSADO , PRONTO PARA CONSUMO, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS, COMPOSTO POR MASSA À BASE DE POLVILHO DOCE, POLVILHO AZEDO, QUEIJO CURADO E INGREDIENTES NATURAIS, APRESENTANDO TEXTURA MACIA E SABOR CARACTERÍSTICO.

06	200 UND	R\$ 11,96	R\$ 2.392,00	SANDUICHE - FRIO / PAO DE FORMA COM QUEIJO/ PRESUNTO/ FRANGO, EMBALADO EM PAPEL FILME. PESANDO APROXIMADAMENTE 200G
TOTAL DO LOTE R\$ 21.461,20				
LOTE 03 – PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS				
07	500 UND	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00	BOLINHO INDIVIDUAL, DE LARANJA OU CHOCOLATE, TIPO INDUSTRIALIZADO, EMBALADO UNITARIAMENTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS. DISPONÍVEL NOS SABORES LARANJA OU CHOCOLATE. PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, SEGUINDO OS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA SANITÁRIA.
08	500 UND	R\$ 6,27	R\$ 3.135,00	BISCOITO SALGADO, TIPO "SNACK", EMBALADO EM PACOTE COM 137G, CONTENDO 6 UNIDADES INDIVIDUAIS DE 22,8G CADA. SABOR ORIGINAL, COM TEXTURA CROCANTE. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ATENDENDO AOS PADRÕES DE

				QUALIDADE SANITÁRIA. REFERÊNCIA: PIT STOP E CLUB SOCIAL.
09	200 und	R\$ 38,61	R\$ 7.722,00	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 500G CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500G. PRODUTO 100% CAFÉ, DE BOA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE AROMAS OU MISTURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, LOTE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.
TOTAL LOTE 03 – R\$ 12.482,00				
VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES R\$ 34.338,70				

3. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justificativa:

Considerando a natureza distinta dos itens e a diversidade de fornecedores envolvidos, optou-se pela divisão em 3 (três) lotes, conforme previsão do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a fim de ampliar a competitividade e garantir maior economicidade à Administração.

A aquisição de lanches e frutas destina-se a atender às demandas dos eventos promovidos pelo PreviSinop, com foco em servidores públicos e aposentados. Essas ações incluem palestras e encontros mensais que têm como objetivo promover o bem-estar, a integração social e o desenvolvimento contínuo dos participantes.

Dentre os projetos realizados, destacam-se as palestras e atividades dos programas, voltados para

a saúde, lazer e convivência dos aposentados, além de capacitações e eventos de aperfeiçoamento para os servidores públicos. Em média, cada evento ou reunião conta com a participação de aproximadamente 50 pessoas.

A prática de fornecer coffee break durante esses encontros é um gesto de hospitalidade e acolhimento, fundamental para garantir um ambiente agradável e produtivo. O fornecimento contínuo e bem estruturado dos lanches, frutas e refrigerantes é imprescindível para o sucesso desses eventos, considerando sua realização mensal e a necessidade de garantir conforto e qualidade alimentar para os participantes.

Dessa forma, a aquisição dos itens mencionados é de extrema importância para o bom andamento das ações do PreviSinop, assegurando que os eventos ocorram de maneira adequada, com a devida atenção às necessidades dos participantes, e que a hospitalidade e o bem-estar sejam preservados, contribuindo para o fortalecimento das relações entre aposentados, servidores públicos e a instituição.

A aquisição visa atender à realização de eventos mensais que envolvem servidores e aposentados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, promovidos pelo PreviSinop. Os encontros incluem palestras, ações de capacitação, programas de convivência e bem-estar, cujas pautas demandam a oferta de coffee break e refeições leves.

Além de proporcionar conforto e hospitalidade, o fornecimento dos lanches contribui para o bom andamento das ações institucionais, promovendo a integração entre participantes e fortalecendo os vínculos da administração com os segurados.

O processo de dispensa de licitação é a opção mais viável em razão do valor, nos moldes do art. 75, II da lei nº 14.133/2021, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

4.1 A solução consiste na aquisição sob demanda dos itens alimentícios descritos, com entrega conforme programação de eventos. Os produtos devem estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, prezando pela qualidade,

validade e apresentação adequada para consumo.

5. REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Natureza do Objeto: Conforme definido no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, trata-se da aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Os produtos deverão ser fornecidos prontos para consumo, devidamente embalados, com validade mínima de 30 (trinta) dias no ato da entrega (exceto para itens frescos como frutas e sanduíches).

As entregas ocorrerão sob demanda, mediante programação prévia informada pelo setor responsável, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Os itens deverão apresentar qualidade, sabor, aparência e conservação adequados ao consumo humano, conforme exigências da Anvisa e demais normas sanitárias vigentes.

Todos os alimentos deverão ser entregues em embalagens apropriadas, que assegurem condições ideais de higiene, temperatura e transporte.

O fornecedor deverá disponibilizar os produtos conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedadas substituições não autorizadas.

5.2 Requisito Adicional – Amostra do Produto

Como condição para a homologação do processo e adjudicação do objeto, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, previamente, amostras dos seguintes itens:

- Salgados fritos
- Salgados assados
- Pão de queijo
- Mini pizza

As amostras deverão ser entregues ao setor demandante no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação, para fins de avaliação quanto à aparência, sabor, textura, qualidade dos ingredientes e aderência às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

A não apresentação das amostras, ou sua reprovação por não conformidade, implicará na convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Para fins de habilitação, será exigido da licitante classificada em primeiro lugar, como condição para homologação do processo, a apresentação de amostras dos seguintes itens:

- Salgados fritos;
- Salgados assados;
- Pão de queijo; e
- Sanduiche natural.

6.2. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após convocação da Administração, e serão avaliadas por comissão designada pelo setor demandante, observando critérios como:

- Aparência geral e apresentação
- Textura e sabor
- Temperatura (quando aplicável)
- Qualidade e proporção dos recheios
- Embalagem e acondicionamento
- Conformidade com as especificações do Termo de Referência

6.3. A não entrega das amostras no prazo estipulado, ou a entrega de produtos que não atendam aos requisitos mínimos de qualidade e conformidade, acarretará a inabilitação da licitante, sendo então convocado o próximo classificado, conforme disposto na legislação vigente.

7 EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

7.1. A entrega do fornecimento inicializar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias no PreviSinop, após a assinatura do contrato.

7.2. A Contratada deverá atender necessidades do PreviSinop em assessoria, via telefone, e-mail ou internet, sempre que se fizer necessário, e realizar entregas conforme demanda custeadas pela contratada;

7.3. O prazo inicial do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus

para qualquer das partes;

7.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.4.1. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.
- 7.4.2. Fornecer à contratada todos os elementos e informações necessárias à fornecimento dos itens.
- 7.4.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato.
- 7.4.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.4.5. Permitir acesso dos profissionais da CONTRATADA às suas dependências para fornecimento dos produtos referentes ao objeto deste contrato;
- 7.4.6. Assegurar-se da boa fornecimento dos itens, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 7.4.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da fornecimento dos itens que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo fiscal do contrato, não devem ser interrompidas;
- 7.4.8. Emitir, por intermédio do fiscal do contrato, relatórios sobre os atos referentes à execução do contrato que vier a ser celebrado, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;
- 7.4.9. Nomear o fiscal da ata de registro de preços;
- 7.4.10. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do fiscal do contrato;
- 7.4.11. Especificar e estabelecer diretrizes para aceitação dos serviços executados pela CONTRATADA, conforme a demanda.

7.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão de obra especializada, transportes, alimentação e estadia de pessoal, taxas, encargos, impostos e tributos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

- 7.5.2. A Contratada se obriga a cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.5.3. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- 7.5.4. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 7.5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.5.6. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato; Cumprir rigorosamente com todas as programações e exigências inerentes ao objeto deste contrato;
- 7.5.7. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a fornecimento dos produtos, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de incidente que, eventualmente, venha ocorrer;
- 7.5.8. Prover o pessoal necessário para garantir a fornecimento dos produtos, sem interrupção;
- 7.5.9. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus profissionais durante a fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
- 7.5.10. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal;
- 7.5.11. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 7.5.12. Implantar a supervisão permanente dos serviços, de modo adequado e de forma a obter uma operação correta e eficaz;
- 7.5.13. Manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo a eles um alto padrão de qualidade, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE.
- 7.5.14. Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerentes ao objeto do contrato;
- 7.5.15. Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer

natureza de que venha tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;

7.5.16. Coletar previamente dos profissionais designados para a fornecimento dos itens, termo de sigilo e confidencialidade em relação a toda e qualquer informação que venha a tomar conhecimento em decorrência da execução do contrato;

7.5.17. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma da Lei no 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, DA SEGURANÇA E DO SIGILO

- 8.1. A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a fornecimento dos produtos, em conformidade com a legislação vigente;
- 8.2. A CONTRATADA deverá guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 8.3. Por se tratar de prestação de serviço por força de contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, a CONTRATADA reconhece que todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade do órgão LICITANTE.

9 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. Os serviços relacionados neste Termo de Referência serão acompanhados, fiscalizados, atestados e avaliados pelo Fiscal e pelo Gestor de Contratos e pelas áreas diretamente envolvidas com sua execução, conforme previsto no art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, devendo os mesmos anotar, em registros próprios, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10 PRAZOS, PAGAMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO

- 10.1. A contratação será anual - o pagamento será feito conforme necessidade do produto .
- 10.2. Contrato poderá ser prorrogado por igual período até o limite de 10 anos.
- 10.3. O valor do objeto da contratação será pago em até 10 (dez) dia útil assim que entregue o produto, através da apresentação da nota fiscal com a discriminação dos itens prestados, após recebimento pelo Fiscal do Contrato nos termos deste TR, mediante conferência dos serviços prestados as disposições constantes do Termo de referência;
- 10.4. Após a efetiva fornecimento dos produtos e estando em conformidade os itens recebidos, após devidamente atestado pelo Fiscal do Contrato, será feita a conferência das especificações e valores constantes da Nota Fiscal;
- 10.5. Estando de acordo a Nota Fiscal com os itens apresentados, o que será devidamente atestado pelo Fiscal do Contrato, o pagamento será feito em até 10º(decimo) dia útil, desde que a CONTRATADA esteja em regularidade com os seguintes documentos: Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), Certificado de Regularidade de Tributos e
- 10.6. Contribuições Federais (conjunta), Certidão Negativa Trabalhista, Certidão de Débitos Estaduais (conjunta), Certidão Negativa de Débitos Municipais somente para empresas sediadas no Município de Sinop-MT.
- 10.7. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito;
- 10.8. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus à CONTRATANTE;
- 10.9. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com a proposta apresentada e as disposições deste contrato, ou quando não tenha sido aprovada a execução do objeto pelo Fiscal do Contrato.
- 10.10. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 10.11. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via.
- 10.12. O CNPJ da contratada constante da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 10.13. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer

obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

- 10.14. O prazo estipulado 12 meses poderá ser prorrogado, observado o limite fixado na Lei 14.133/2022, mediante termo de aditamento contratual, condicionado à existência de recursos orçamentários, desde que não seja denunciado por quaisquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de cada período.
- 10.15. A vigência contratual nos exercícios subseqüentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas leis orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.
- 10.16. Ocorrendo à resolução do contrato, com base na condição estipulada no item anterior, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização.
- 10.17. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização;
- 10.18. Os serviços deverão ser executados na cidade de Sinop - Mato Grosso, na Sede do PREVISINOP.

11 CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO /PREÇO DE REFERÊNCIA /PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1. Valor total estimado de **R\$ 34.338,70**
- 11.2. A proposta deverá observar os requisitos definidos neste Termo de Referência. A empresa apresentará proposta de preço unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, mão de obra especializada, taxas, impostos, encargos, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a fornecimento dos itens, mesmo que não estejam registrados nesses documentos .
- 11.3. Na proposta de preço deverá constar o valor individual dos itens, e ainda o valor global.
- 11.4. A participação da licitante no certame implica em expresse conhecimento e concordância das cláusulas e condições de execução previstas neste Termo Referência e anexos.
- 11.5. Na proposta de preços, a interessada deverá indicar razão social, endereço, CNPJ, nome

do banco, agência, localidade e o número da conta corrente da proponente, para o recebimento dos pagamentos durante a vigência do contrato a ser firmado.

11.6. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as empresas interessadas.

11.7. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da proponente e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto similar.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CAPACITAÇÃO DO PREVISINOP

Órgão Administrativo: 16 – PREVI-SINOP

Unidade Orçamentária: 001 - PREVI SINOP

Fonte de Recursos: 18020000000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PRÓ-GESTÃO

Órgão Administrativo: 16 – PREVI-SINOP

Unidade Orçamentária: 001 - PREVI SINOP

Fonte de Recursos: 18020000000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Órgão Administrativo: 16 – PREVI-SINOP

Unidade Orçamentária: 001 - PREVI SINOP

Fonte de Recursos: 18020000000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

13 DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO BÁSICO

13.1 O PREVISINOP responsável pelo certame reserva-se o direito de solicitar da

LICITANTE, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento;

13.2A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da LICITANTE, sendo vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo PreviSinop.

14 DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA CONTRATAÇÃO

- ✓ Contrato Social ou equivalente;
- ✓ Cartão CNPJ;
- ✓ Certidão Negativa Federal (conjunta/pgfn) ou positiva com efeitos negativos;
- ✓ Certidão Negativa Estadual; ou positiva com efeitos negativos;
- ✓ Certidão Negativa Municipal (para empresas sediadas em Sinop _ MT)
- ✓ Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas (<https://www.tst.jus.br/certidao1#>)
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
(<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)
- ✓ Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal do Brasil

Setor de Compras, Contratos, Contas Fixas e Licitação
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

10 CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o Termo de Referência realizado e autorizo a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

Sinop/MT, 11 de setembro de 2025.

Superintendente Executiva